



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

## LEI Nº. 2.100, DE 19 DE JUNHO DE 2015

### AUTORIZA A CONCESSÃO E SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, conforme o caso, à entidade abaixo relacionada, no exercício de 2015:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVV	45.500,00

**Art. 2º.** Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2015, inclusive decorrente de crédito adicional.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de Junho de 2015.

**SEIJI EDUARDO SEKITA**

Prefeito de Municipal

